



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 164/2021 – GPE.

Ipatinga, 14 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *“Altera o item II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante do Anexo Auxílio da Lei Municipal n.º 4.128, de 25 de janeiro de 2021 – que dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios.”*.

A presente Proposição objetiva modificar o item II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante do Anexo Auxílios da Lei Municipal n.º 4.128, de 25 de janeiro de 2021 – que *“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios.”*, visando à inclusão das entidades **Ação Social SOS Família e Associação Missão Resgate**.

A modificação proposta no Anexo deste Projeto de Lei faz-se necessária para a execução de projetos das entidades mencionadas, selecionados por meio dos Chamamentos Públicos realizados pelo Edital n.º 04/2020, de 21 de outubro de 2020, e Edital n.º 02/2021, de 10 de março de 2021, conforme descrição a seguir.

O projeto *“Construindo Minha História com Autonomia”*, da instituição Ação Social SOS Família, objetiva a redução do impacto do abandono de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional no município. A ideia é proporcionar a essas crianças um ambiente seguro, com acesso a saúde, educação e lazer, além de prática de atividade física, com finalidade competitiva, educacional ou recreativa, contribuindo, assim, para a formação, desenvolvimento e/ou aprimoramento físico e intelectual dos menores acolhidos.

Por outro lado, o *“Projeto AdoleSer”*, da Associação Missão Resgate, objetiva implementar ações esportivas como forma de envolvimento em prática de atividade física, com a finalidade competitiva, educacional ou lazer, o que contribuirá para a formação, desenvolvimento e/ou aprimoramento físico e intelectual dos praticantes, assim como para a interação social entre os envolvidos.

Importante frisar que o valor destinado à Associação Centro de Convivência Espaço da Família – ACCEF permanece inalterado.

Informamos, ainda, que os valores dos repasses serão acobertados pela dotação 2.22100.001.08.243.0011-2159 – Renúncia Fiscal ao FMDCA.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo n.º 178
Data 15/06/21
Horário 16:46
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Na oportunidade, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, requeremos que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, e renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)	
Legislação Financeira	
Do Sr. Fernandes	
Para Fins de Parecer	
em	15 06 21
Prazo para Parecer	
Até	21 06 21

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

107 /2021

“Altera o item II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante do Anexo Auxílio da Lei Municipal n.º 4.128, de 25 de janeiro de 2021 – que dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante do Anexo da Lei Municipal n.º 4.128, de 25 de janeiro de 2021 – que *“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios.”* – passa a vigor na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de junho de 2021.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

(a que se refere o item II do Anexo Auxílio da Lei Municipal n.º 4.128, de 25 de janeiro de 2021)

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NOME ENTIDADE	VALOR
Ação Social SOS Família	12.000,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família – ACCEF	2.500,00
Associação Missão Resgate	11.650,00

